

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.020-016, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.013959/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00398/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405026

SB: 16

Nota de Empenho: 2022NE000116

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2021 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania

PAULO RENATO TEIXEIRA

CONTRATANTE

Over Elevadores Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 25/07/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 25/07/2022, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 26/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 45/2018. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, CEASAMINAS e ACCEASA. Objeto: 1.1 Alterar o valor previsto na Cláusula Quarta do convênio original; 1.2 Alterar a redação do item 4.3 e 4.4 do convênio original; 1.3 Substituir o Plano de Trabalho do Convênio. Valor: O valor do convênio será reajustado, passando o valor a totalizar R\$ 3.684.038,18. Data da assinatura: 26/05/2022.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 21/2021.
Nº Processo: 71000.013959/2021-96.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente em caso de finalização de licitação de mesmo objeto. Vigência: 02/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.188,00. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 33/2020.
Nº Processo: 71000.032724/2020-12.
Dispensa. Nº 21/2020. Contratante:MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 04.856.692/0001-25 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2020, por mais 5 (cinco) meses e 9 (nove) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/06/2022 a 24/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 33/2020 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à Contratada. Vigência: 16/06/2022 a 24/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.974.585,51. Data de Assinatura: 14/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 12/2021.
Nº Processo: 71000.055874/2020-02.
Inexigibilidade. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 83.472.803/0001-76 - DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2022 a 09/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.776,96. Data de Assinatura: 26/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo 71000.063044/2022-11 no qual o Município de DOM BASÍLIO/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01266/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.
SIGNATÁRIO: ROBERVAL DE CASSIA MEIRA, Prefeito Municipal de DOM BASÍLIO/BA - CPF nº 366.029.735-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.074152/2013-10 no qual o Município de SANTANOPOLIS/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01251/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: GILSON CERQUEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de SANTANOPOLIS/BA - CPF nº 824.851.355-68

REFERÊNCIA: Processo 71000.045776/2013-20 no qual o Município de OROS/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00644/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: JOSE RUBENS LIMA VERDE, Prefeito Municipal de OROS/CE - CPF nº 141.279.463-34

REFERÊNCIA: Processo 71000.006843/2022-81 no qual o Município de ÁGUA BOA/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01095/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: ORLANDO CARDOSO PEREIRA, Prefeito Municipal de ÁGUA BOA/MG - CPF nº 902.224.156-49

REFERÊNCIA: Processo 71000.074158/2013-97 no qual o Município de TERRA NOVA/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00667/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: EDER SÃO PEDRO MENEZES, Prefeito Municipal de TERRA NOVA/BA - CPF nº 011.120.885-80

REFERÊNCIA: Processo 71000.044972/2013-87 no qual o Município de SAPEAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00666/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: GEORGE VIEIRA GOIS, Prefeito Municipal de SAPEAÇU/BA - CPF nº 252.240.265-04

REFERÊNCIA: Processo 71000.072254/2013-09 no qual o Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01269/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA, Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA - CPF nº 067.682.065-40

REFERÊNCIA: Processo 71000.045642/2013-17 no qual o Município de Diadema/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0062/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito Municipal de Diadema/SP - CPF nº 012.604.588-73.

REFERÊNCIA: Processo 71000.046023/2013-31 no qual o Município de ARAPIRACA/AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00649/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Municipal de ARAPIRACA/AL - CPF nº 296.681.744-53

REFERÊNCIA: Processo 71000.080277/2013-89 no qual o Município de Vera Cruz/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00639/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS - CPF nº 890.036.910-53.

REFERÊNCIA: Processo 71000.080242/2013-40 no qual o Município de Três Barras/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01271/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIO: LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras/SC - CPF nº 292.070.379-04.

REFERÊNCIA: Processo 71000.074746/2013-21 no qual o Município de Joaçaba/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00660 /2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: DIOCLÉSIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba/SC - CPF nº 423.959.849-49.

REFERÊNCIA: Processo 71000.014240/2018-77 no qual o Município de Severínia/SP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0668/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022.
SIGNATÁRIO: GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeito Municipal de Severínia/SP - CPF nº 090.969.868-65.

REFERÊNCIA: Processo 71000.035647/2013-23 no qual o Município de Chapecó/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.

